

**PARECER CONCLUSIVO**

**Valor do Recurso Recebido: R\$ 30.000,00**  
**Rendimentos de Aplicação Financeira: R\$ 98,87**  
**Valor de Contra Partida: R\$ 470,50**  
**Valor Total dos Pagamentos: R\$ 30.098,87**  
**Saldo Remanescente (A Devolver): R\$ 470,50**

Após a análise dos documentos apresentados pela entidade Associação dos Produtores Rurais dos Bairros Cachoeira e Bugiu, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.107.775/0001-72, e em cumprimento ao disposto no Art. 61, inciso IV da Lei n.º 13.019/2014, emitimos PARECER CONCLUSIVO FAVORAVEL COM RESSALVAS referente à Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração n.º 007/2017 e atestamos ainda que:

1. O Recebimento da Prestação de Contas ocorreu em 20/03/2018, e o beneficiário está ciente da aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;
2. Houve regularidade parcial dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização – ver ressalvas;
3. Houve comprovação dos gastos efetuados de acordo com o pactuado no Plano de Trabalho – ver ressalvas ;
4. Que as cópias dos documentos de despesas correspondem aos originais apresentados, onde constam os dados do beneficiário e da entidade em questão.
5. Os gastos foram executados atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade.
6. O valor a ser devolvido já encontra-se depositado em conta corrente de titularidade do Município de Guaraniésia.

Ressalvas:

1. Houveram pagamentos para mais de um fornecedor com o mesmo cheque, o que não é permitido em se tratando de cheques nominais;
2. Houve pagamento de férias para funcionários com período aquisitivo inferior à vigência do Termo.

Com base em todos os fatos acima, salientamos que caso estes fatos sejam reincidentes, a entidade beneficiária não poderá firmar parcerias futuras com este Órgão.

Guaraniésia, 23 de abril de 2018.

---

Juliana Aparecida da Costa e Souza  
Secretária Municipal de Finanças  
Matrícula. 1386